

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Campo do Gerês** vai funcionar no local seguinte:

Junta de Freguesia de Campo do Gerês
Rua do Carvalho, n.º 141 Campo do Gerês, 4840-030 CAMPO DO GERÊS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel João Sampaio Tibo)